GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 90/GM/96

Tornando-se necessário reajustar a forma de representação de Macau junto da Organização Mundial do Comércio (OMC), tendo em conta os objectivos e a acção alargada da Organização e a conveniência de os acompanhar, em consonância com os interesses do Território;

Usando da faculdade conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

1. A representação de Macau junto da OMC é assegurada pela seguinte estrutura:

Representante permanente, engenheira Maria Alexandra da Costa Gomes, coordenadora da Missão de Macau em Lisboa;

Representante adjunto, dr.ª Maria Teresa do Amaral da Silva Sanches, chefe da Delegação de Macau em Bruxelas;

Representante adjunto, dr.ª Wanda Maria Conceição da Rosa, da Delegação de Macau em Bruxelas.

- 2. Integram, ainda, a representação de Macau junto da OMC:
- Dr. Hou Iun Lam, adjunto da Direcção dos Serviços de Economia;
- Dr. Filipe Alcobia de Moraes Sarmento, da Delegação de Macau em Bruxelas.
- 3. A representação de Macau junto da OMC fica subordinada à supervisão do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica.
- 4. A Direcção dos Serviços de Economia prestará o apoio técnico necessário ao acompanhamento sistemático dos assuntos da OMC
- 5. É revogado o Despacho n.º 39/GM/95, de 25 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Outubro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Louvor

Tendo recentemente terminado o II Encontro das Comunidades Macaenses quero deixar expresso o testemunho do meu grande apreço pelo trabalho desenvolvido por todas as entidades envolvidas nesta iniciativa; A preparação e a coordenação de um acontecimento com a dimensão e a importância deste Encontro que o território de Macau acabou de viver constituiu um grande esforço colectivo, sem o qual não seria possível alcançar o sucesso.

Sendo indiscutível o êxito de que se revestiu o II Encontro das Comunidades Macaenses considero, pois, digno do maior destaque a dedicação e o trabalho da Comissão Organizadora a qual, durante largos meses, com total disponibilidade, não poupou esforços para a preparação deste grande acontecimento que trouxe a Macau cerca de 1 200 macaenses espalhados pelo mundo;

Presidida pelo comendador Joaquim Morais Alves, e integrando diversas personalidades representativas de serviços da Administração e entidades privadas, bem como da comunidade macaense, a Comissão soube organizar de forma excepcional todas as acções e iniciativas que tiveram lugar;

Igualmente digno do maior destaque foi todo o intenso trabalho desenvolvido pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, bem como do Leal Senado de Macau, o qual permitiu pôr em prática todo um intenso programa de trabalhos e de acontecimentos;

Ficando na memória de todos, em Macau e nas diversas comunidades macaenses espalhadas pelo mundo, este Encontro constituiu um verdadeiro exemplo de fraternidade e de solidariedade, para o qual a acção de todas as entidades envolvidas constituiu um motor indispensável e inesquecível.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Outubro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Outubro de 1996, do assessor, por delegação:

Lai Sut Lei — renovado, por mais um ano, a partir de 17 de Novembro de 1996, o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar, 3.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho n.º 139-I/GM/96, de 30 de Outubro, de S. Ex.^a o Governador:

Maria Madalena Alves de Sousa — renovada, pelo período de um ano, a partir de 12 de Dezembro de 1996, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Novembro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Lista nominativa do pessoal dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa que é reposicionado, nos termos do artigo 7.º, n.º 1. da Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto, em correspondente escalão da carreira e nível, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 1996, aprovada por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 25 de Outubro de 1996: